**REQUERIMENTO Nº 001/2025**

**REQUER AO PRESIDENTE DA MESA DIRETORA A CRIAÇÃO DE PRECEDENTE REGIMENTAL SOBRE A COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES EM SESSÃO EXTRAORDINÁRIA E REGULAMENTAÇÃO DO RECEBIMENTO DE PROPOSIÇÕES PELO 1º SECRETÁRIO DURANTE O RECESSO LEGISLATIVO.**

Autor: Sadisvan Pereira – PRD

Senhor Presidente,
Senhora Vereadora e
Senhores Vereadores,

Requeiro ao Presidente da Mesa Diretora, nos termos do artigo 314, 315 e 316, do Regimento Interno, depois de cumprido o rito regimental e ouvido o soberano Plenário desta Casa, a discussão e deliberação sobre a possibilidade de criação de precedente regimental sobre a composição das comissões permanentes em sessão extraordinária, antes da primeira sessão ordinária, em virtude da necessidade de tramitação de proposições urgentes no período de recesso. Inclui, ainda, a solicitação para regulamentação sobre o recebimento de proposições pelo 1º Secretário(a) durante as sessões extraordinárias, garantindo a formalização e o adequado encaminhamento das matérias.

**JUSTIFICATIVA**

O presente requerimento tem como objetivo discutir e solicitar a deliberação sobre a possibilidade de criação de um precedente regimental que permita a composição das comissões permanentes da Câmara Municipal em sessões extraordinárias, caso seja necessário, antes da primeira sessão ordinária de 2025. Essa medida se faz necessária em virtude do disposto no **Título VI, Capítulo I, Seção I, Art. 147**, do Regimento Interno, que define os períodos de sessão legislativa ordinária e extraordinária, reconhecendo, ainda, que o recesso legislativo ocorre entre os dias **16 de dezembro e 14 de fevereiro**, conforme o artigo 147, §2º. Durante esse período, a Câmara continua recebendo proposições que, muitas vezes, demandam tramitação urgente, o que impõe a necessidade de agilidade na organização das comissões permanentes, responsáveis pela análise de muitas dessas matérias.

No entanto, conforme o próprio Regimento Interno, a composição das comissões permanentes ocorre apenas na primeira sessão ordinária, que, em tese, se realizará em **18 de fevereiro de 2025**. Este intervalo de tempo pode impactar a celeridade necessária para a tramitação de projetos de lei e outras proposições de urgência, especialmente aquelas de interesse público relevante que precisam ser apreciadas e deliberadas ainda no período de recesso. Nesse contexto, a criação de um precedente regimental que permita a composição das comissões permanentes em sessões extraordinárias se mostra uma solução viável para garantir a continuidade e a eficiência dos trabalhos legislativos durante o recesso.

Ademais, é essencial regulamentar o processo de recebimento das proposições pelo **1º Secretário** da Câmara Municipal durante as sessões extraordinárias. O Regimento Interno atual não especifica claramente o procedimento a ser adotado para o recebimento e encaminhamento das matérias em sessões extraordinárias, o que pode gerar ineficiências e comprometer a organização do trabalho legislativo. A formalização e o correto registro das proposições pelo 1º Secretário são fundamentais para assegurar que todas as matérias sejam devidamente registradas e possam ser tratadas com a urgência e a eficiência necessárias.

Por fim, conforme o **Título XII, Capítulo I, Art. 314 a 316**, do Regimento Interno, que trata da criação de precedentes regimentais para regular situações não previstas no Regimento, é imprescindível que as soluções adotadas sejam devidamente registradas em livro próprio, a fim de orientar a solução de casos análogos no futuro. Essa medida contribuirá para a uniformização dos procedimentos e a segurança jurídica dos atos legislativos, evitando a ocorrência de dúvidas interpretativas e promovendo a continuidade das atividades da Câmara Municipal de forma eficaz.

Portanto, este requerimento não só visa solucionar a questão da composição das comissões permanentes antes da primeira sessão ordinária, mas também regulamentar a recepção e o encaminhamento das proposições durante as sessões extraordinárias, garantindo a agilidade, a organização e a efetividade dos trabalhos legislativos no período de recesso.

**Diante do exposto**, e considerando a relevância da matéria para o bom andamento dos trabalhos legislativos e a necessidade de agilidade no processo de tramitação das proposições, submeto este requerimento à apreciação e aprovação pelo **Soberano Plenário** desta Casa Legislativa, confiando que será acolhido em consonância com o interesse público e o adequado funcionamento da Câmara Municipal.

Sala das Sessões, 6 de janeiro de 2025.

**SADISVAN PEREIRA (PRD)**
Câmara Municipal de Parauapebas